Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRĀSIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 012/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso de suas atribuições legais, *Define o rol dos Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2018*.

DECRETA

Art. 1º O rol dos <u>feriados municipais</u>, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de 2018, fica assim constituído:

I – 26 de julho – Dia de Sant'Ana – Quinta - Feira;

II - 22 de setembro – Aniversário do Município – Sábado;

Art. 2º Os <u>pontos facultativos</u>, durante o ano de 2018, nas Repartições Públicas Municipais e Comércios, ressalvadas as necessidades essenciais, são constituídos pelos dias abaixo relacionados:

I - 20 de janeiro - Dia de São Sebastião – Sábado;

II- 16 de agosto - Dia de São Roque - Quinta - Feira

Art. 3º Os pontos facultativos relacionados no art. 2º deste Decreto poderão sofrer supressões ou alterações, mediante decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 012/2018

DECRETO Nº 012/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso de suas atribuições legais, *Define o rol dos Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2018*.

DECRETA

Art. 1º O rol dos <u>feriados municipais</u>, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de 2018, fica assim constituído:

I – 26 de julho – Dia de Sant'Ana – Quinta - Feira;

II - 22 de setembro - Aniversário do Município - Sábado;

Art. 2º Os <u>pontos facultativos</u>, durante o ano de 2018, nas Repartições Públicas Municipais e Comércios, ressalvadas as necessidades essenciais, são constituídos pelos dias abaixo relacionados:

I - 20 de janeiro - Dia de São Sebastião — Sábado;

II- 16 de agosto - Dia de São Roque - Quinta - Feira

Art. 3º Os pontos facultativos relacionados no art. 2º deste Decreto poderão sofrer supressões ou alterações, mediante decreto, se assim o determinar a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por: Franciele Flor Delfino Código Identificador: 34755024

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/01/2018. Edição 1420

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/